

Por Danylo Martins

***Prevista para entrar em vigor em janeiro de 2023, IFRS 17 exige alterações de processos, controles internos e sistemas nas seguradoras***

Debatida nos últimos 20 anos, a nova norma contábil IFRS 17 foi adiada pela segunda vez pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB, na sigla em inglês). Prevista para entrar em vigor em janeiro de 2022, agora as novas diretrizes passarão a valer a partir de janeiro de 2023, segundo informou há duas semanas o órgão responsável pelas chamadas Normas Internacionais de Demonstrações Financeiras (IFRS, em inglês).

A expectativa é que as alterações provoquem uma grande transformação nos balanços das seguradoras mundo afora. Ainda assim, a complexidade das regras desafia a adaptação das companhias, num movimento que precisa incluir mudanças de processos, controles internos, sistemas e tecnologias. “A nova norma muda de forma profunda a mensuração e preparação de demonstrações contábeis das companhias de seguros”, afirma Carlos Matta, sócio da PwC Brasil.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Valor Econômico, em 30.03.2020